



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

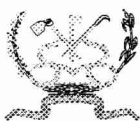
Lei Ordinária Nº 523/2003

Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 16/12/2003

Sanção: 16/12/2003



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RORÔNIA**

LEI MUNICIPAL 523/03

Em, 15 de dezembro de 2003.

“Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **Lei**:

Art. 1º - O Poder Executivo abre crédito adicional no valor de R\$ 29.899,11 (Vinte e Nove Mil e Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Onze Centavos), Recursos, Programa Salário Educação.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA

05.007.12.361.1020.2033 – Programa, Salário Educação.

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 29.899,11

TOTAL.....R\$ 29.899,11

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

São Miguel do Guaporé/RO, 15 de Dezembro de 2.003.

APPROVADO

EM 15 / 12 / 03

Cornélio Duarte de Carvalho
Presidente da Câmara
S. Miguel do Guaporé

Pub.
16
12
03

SANCIONADO

EM 16 / 12 / 03

Reni Agostini
PREFEITO MUNICIPAL